



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1302 /2014**

**Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2014.**

**ALTERA COMISSÃO DE VISTORIA DE BENS  
PATRIMONIAIS E DE CONSUMO QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº 43.301 de 21 de novembro de 2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Alterar composição da Comissão de Vistoria instituída pela Portaria JUCERJA nº 1.157/2013, que passa a ser integrada pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

**Membros Titulares:**

Bruno Pimentel Moreira – Chefe da Área de Patrimônio e Almoxarifado – ID: 4344968  
Oswaldo Luiz Xavier – Agente Administrativo – ID: 4349344  
Douglas Gomes Henriques – Técnico de Informática – ID: 4351453

**Suplentes**

Francisco Eduardo dos Santos Gomes – Agente Administrativo – ID: 4331810  
Thiago de Oliveira Santana – Agente Administrativo – ID: 4382768  
Ricardo Alves da Silva – Técnico de Informática – ID: 4147518

**Parágrafo Único** – Caberá ao primeiro titular a Presidência da Comissão de Vistoria, sendo substituído, em suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro suplente.

**Art.º 2** – A Comissão de Vistoria terá por objetivo verificar, sempre que necessário, bens patrimoniais e de consumo em desuso, obsoletos, de reparação antieconômica ou imprestáveis, cumprindo orientações do Decreto 43.301/2011 e das Leis 287/79 e 6.072/2011.

**Art.º 3º** - Estabelecer a apresentação de Relatório Final à Superintendência de Administração e Finanças para as providências que se fizerem necessárias.

**Art.º 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 2014.

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
**Presidente**